

Publicada no Diário Oficial nº 192  
Em, 11-10-77 e nº 191 - 08/10/77

Lei nº 2.000, de 09 de outubro de 1977.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, através da Prefeitura em Crédito Especial, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

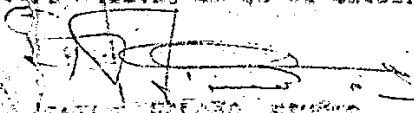
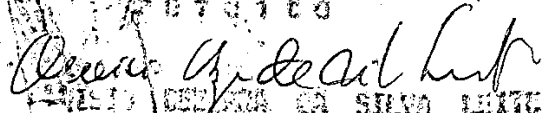
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Prefeitura, em Crédito Especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para atender as despesas com a participação do Secretário de Administração no Curso de Administração Pública Municipal, em Madrid-Espanha, sob a responsabilidade do Instituto de Cultura Municipal, Rádio e Escola de Administração Pública de Maceió.

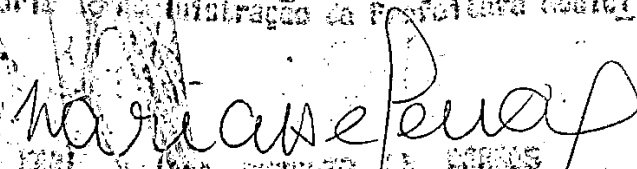
Art. 2º - Para atendimento das despesas com a execução do presente Crédito Especial, autoriza-se por conta da seguinte dotação orçamentária : Orçamento - Encargos - Recursos Supervisionados pelo Gabinete do Prefeito. Atividade: 2.00 - para a 0201. Elemento Econômico: 3.1 - 3.2.00 Outros Serviços de Terceiros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 09 de outubro de 1977.

  
MAYOR  
Prefeito  
  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 09 de outubro de 1977.

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO